

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 196/2017, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.318.119/0001-67, com sede na Rua Miguel Holowka, nº 39, bairro Santa Hilda, CEP: 84615-000, Porto Vitória – PR, devidamente representada por sua Presidente a senhora **SILVIA INÊS SCHEID**, portadora do RG nº 6.842.882-3 SSP/PR, e CPF nº 007.419.919-69, residente e domiciliada na Osvaldo Gomes da Silva, nº 355 fundos, Porto Vitória – PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, do Contrato nº 196/2017, de 1º de novembro de 2017, que passam a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor contratual passará a ser de R\$ 60.645,96 (sessenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo ao Contrato/Termo de Colaboração dá-se referente ao valor do repasse anual de R\$ 21.045,96 (vinte e um mil quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), reajustado pelo IGP-M/FGV, últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do aporte financeiro necessário para continuidade ao acolhimento de longa permanência para 1 (uma) pessoa adulta com deficiência.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

APAEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ
SILVIA INÊS SCHEID
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____
Assinatura: _____